



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO VEREADOR MANOEL RIBEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

CONTROLE DO TEMPO DOS ORADORES
(13ª) Sessão Ordinária 19/05/2023

1 PEQUENO EXPEDIENTE: (Art. 161, parágrafo II) 3 minutos.

Obs.: Destina-se a breves comunicações, sobre matéria apresentada. (Art.133, parágrafo I)

Nº Ordem	Nomes	Início	Término

2 GRANDE EXPEDIENTE: (Art. 161, parágrafo V) 15 minutos.

Nº Ordem	Nomes	Início	Término
1º	Gerson Gonsalves Cardoso	DISPENSOU	
2º	Sebastiana Aprª Rosa Ribeiro	09:55	09:57
3º	José Firmino da Silva	09:37	09:40
4º	João Matias Valadão	DISPENSOU	
5º	Solon Pereira de Souza	09:41	09:45
6º	Valdinei da Costa Espíndola	09:45	09:55
7º	Narcélio C. do Nascimento	09:57	10:00
8º	Wilmar José Cardoso	DISPENSOU	
9º	Sidnei dos Santos Moura	10:00	10:04

Obs.: Destina-se para tratar de qualquer assunto de interesse público. (Art. 133, parágrafo III).

3- Os apartes serão concedidos pelo prazo de 3 (três minutos, incorporando-se ao tempo dos respectivos oradores). (Art. 160-I)

4 Será permitida a cessão de tempo de um para outro orador. (Art. 161, par. Único)

5 Não serão permitidos apartes paralelos, sucessivos ou sem licença expressa do orador. (Art. 160, II)

Câmara Municipal de Corumbiara. Av. Itália C. Franco, Centro, Corumbiara – RO. CEP: 76.995-000. Tel.: (69) 3343-2157.



Documento assinado eletronicamente por **Sidnei dos Santos Moura, PRESIDENTE**, em 19/05/2023 às 10:50, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 007 de 15/12/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.corumbiara.ro.leg.br:5659, informando o ID **8371** e o código verificador **9611B776**.

Docto ID: 8371 v1